



PORTARIA Nº 34 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

**O Diretor Geral do campus Assis Chateaubriand** no uso de competência que lhe foi conferida pela Portaria/Reitor nº 538, de 13 de novembro de 2012 e considerando a Portaria/Reitor nº 1159 de 17 de abril de 2015.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Específica de Recebimento Definitivo dos bens adquiridos através do Processo Administrativo nº 23412.000039/2015-75, 2015NE800232, Pregão Eletrônico nº 70/2014, cujo objeto é Aquisição e Instalação de Móveis Sob Medida Para Laboratórios Didáticos.

- 01 - Alex Miyamoto Mussi – SIAPE 1897650**
- 02 - Camila Lampugnani Antunes de Caxias – SIAPE 1932659**
- 03 - Darlan Roque Dapieve – SIAPE 1991109**
- 04 - Deisnara Giane Schulz – SIAPE 2241004**
- 05 - Felipe Augusto Gorla – SIAPE 1144193**
- 06- Grazielli Bueno – SIAPE 2059691**
- 07 - Jair Fajardo Junior – SIAPE 1872460**
- 08 - Karina Dias Espartosa – SIAPE 2196452**
- 09 - Kathia Regina Kunzler Bechlin – SIAPE 1603398**
- 10 - Layani Crystini Antonio da Silva – SIAPE 1828437**
- 11- Luiz Inácio Chaves – SIAPE 1964343**
- 12 - Natássia Jersak Cosmann – SIAPE 1108404**
- 13 - Polyanna Guimarães e Miranda – SIAPE 2260122**
- 14- Renato Lada Guerreiro – SIAPE 1997775**
- 15 - Sérgio Takahashi – SIAPE 1964350**
- 16 - Tiago Henrique dos Santos – SIAPE 1931824**
- 17 - Wylliam Salviano Gongora – SIAPE 2000164**



**Art. 2º** Constituem atribuições da Comissão:

I - Verificar se o bem entregue condiz com o estabelecido no edital licitatório e se estão em perfeitas condições.

II - Verificar se a quantidade e qualidade dos bens entregues estão de acordo com as obrigações da Empresa.

III - Caso seja verificada alguma falha no atendimento às condições do Edital, a Comissão estabelecerá prazo razoável para o saneamento das irregularidades.

IV - Não havendo ou sanadas as irregularidades, atestar a nota fiscal e proceder ao preenchimento do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo (Anexo I).

V – Em se tratando de material permanente, encaminhar a documentação acima à Seção Contábil e de Patrimônio, que realizará o tombamento dos bens e a confecção das etiquetas e Termos de Responsabilidade.

**Art. 3º** Fica expressamente vedada a destinação dos bens para as Unidades sem que tenham sido coladas as etiqueta e sem assinatura dos Termos de Responsabilidade, sob pena de responsabilização funcional.

**Parágrafo único:** Estarão igualmente sujeitos à responsabilização os servidores que aceitarem os bens sem que estejam etiquetados e acompanhados dos respectivos Termos de Responsabilidade.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**Anderson Sanita**  
Diretor Geral  
Campus Assis Chateaubriand

## ANEXO I

### TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de Assis Chateaubriand, os membros da Comissão Específica de Recebimento dos bens adquiridos através do **Processo Administrativo nº 23412.000039.2015-75**, cujo objeto é **Aquisição E Instalação De Móveis Sob Medida Para Laboratórios Didáticos**, atestam o recebimento definitivo dos itens constantes da Nota Fiscal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, entregues pela Empresa \_\_\_\_\_, de acordo com o art. 73, II da Lei 8.666/93, por ter sido constatado, após a contagem integral dos bens, que todos os itens foram entregues em conformidade com as condições estabelecidas no edital licitatório, não havendo pendências ou impedimentos para a aceitação do objeto.

Observações:

\_\_\_\_\_  
1º Membro  
Nome  
SIAPE

\_\_\_\_\_  
2º Membro  
Nome  
SIAPE

\_\_\_\_\_  
3º Membro  
Nome  
SIAPE

\_\_\_\_\_  
Representante Empresa  
Nome  
RG